



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.952, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 3.250.000,00 em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL e Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL e Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, destinados a aquisição de *nobreaks* e móveis para o Palácio Rio Madeira.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2012, 124º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER			3.250.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	4490	0100	3.250.000,00
			TOTAL	3.250.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO – SUPEL			250.000,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	250.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP			3.000.000,00
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4490	0100	3.000.000,00
			TOTAL	3.250.000,00